



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00095, de 1.º de junho de 2016.

Instaura diligências preparatórias à Inspeção Geral no Ministério Público Militar em Minas Gerais.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 67 da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 20ª sessão ordinária de 2015, a indicação do Ministério Público Militar do Estado de Minas Gerais como Unidade a ser inspecionada,

RESOLVE:

1. Determinar que sejam instauradas as diligências preparatórias à Inspeção Geral no Ministério Público Militar em Minas Gerais visando a coleta de informações e reunindo documentos necessários ao melhor andamento dos trabalhos, ademais, que seja encaminhada esta Portaria ao Procurador de Justiça Militar de Minas Gerais informando-o da Inspeção que ocorrerá no período de 03/10/2016 a 07/10/2016.
2. Determinar a atuação desta Portaria como Procedimento de Inspeção no Ministério Público Militar do Estado de Minas Gerais, providenciando a sua publicação no Diário Eletrônico e no *site* do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se; comunique-se.

Brasília-DF, 1.º de junho de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

publicado no Diário eletrônico
de 07/06/16
pág. Cad. de Ass. d. P. J.
Maurice Almeida
22473